

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2181/2025

LEI Nº 2181/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1687/2017 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, EXCETO DO MAGISTÉRIO E CELETISTAS, CRIANDO NOVAS VAGAS E PARA O CARGO DE MOTORISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia mais 06(seis) novas vagas, ao cargo de Motorista de 40 horas.

Art. 2º Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.687/2017, o cargo apresentado no artigo anterior, passando a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA (semanal)	VAGA	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
MOTORISTA	Dirigir veículos automotores, com habilitação profissional, devendo ser conhecedor das leis de trânsito; efetuar troca de pneus; fazer pequenos consertos; conservar o veículo; fazer carga e descarga; auxiliar no conserto do veículo cuidando da limpeza e conservação; promover abastecimento e lubrificação; registrar o hodômetro e a quantidade de litros do abastecimento; outras atividades afins.	40H	36	R\$2.166,33	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “D”

Art. 3º As alterações contidas nos artigos anteriores estão sujeitas à aplicação, no que couber, do disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.687/2017.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 18 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:A192F66C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/11/2025. Edição 3410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>